



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Umari

PODER LEGISLATIVO

Rua Sete de Setembro, 67 – Centro – Umari-Ce.

RESOLUÇÃO Nº 001/2.011, DE 28 DE JANEIRO DE 2.011.

Fica o Poder Legislativo Municipal de Umari-Ce., autorizado a celebrar Convênio com a UVC-UNIÃO DOS VEREADORES E CÂMARAS DO CEARÁ, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal De Umaria, Estado Do Ceará,

Faço saber que a Câmara Municipal de Umari aprovou e eu promulgo a seguinte resolução...

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a celebrar convênio com a **União dos Vereadores e Câmaras do Ceará – UVC**, entidade associativa de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.560.903/0001-27, sediada na Rua Gustavo Sampaio, nº 946 – Parquelândia – Fortaleza-Ceará.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento do Poder Legislativo Municipal.



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Umari


PODER LEGISLATIVO

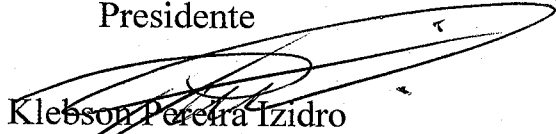
Rua Sete de Setembro, 67 – Centro – Umari-Ce.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos financeiros, que vigorarão a partir de 01 de fevereiro de 2.011.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Umari-CE.,
em 28 de Janeiro de 2.011.


Cícero Viana Alencar
Presidente


Klebson Pereira Izidro
Vice-Presidente


José Jhonatas Gomes Soares
1º Secretário


Sebastião Hamar Brasil Silva
2º Secretário